



DECRETO Nº 341/2025

“Revoga o Adicional de Função concedido ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e no artigo 154 da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Adicional de Função - “AF-2”, no percentual de 60% (sessenta por cento), concedido ao servidor **Aleksander Pedrinho Denczuk**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Dentista*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de fevereiro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal